



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA.**

PARECER Nº 030 /09 – CEDECONDH

Inclui inc. XXVI no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis adquiridos por meio do Bônus-Moradia, nas condições que determina.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nelcir Tessaro.

A Proposição tem como escopo a isenção do IPTU aos beneficiários do Bônus-Moradia durante o tempo de vigência do Termo de Compromisso, Quitação e Recebimento, que é de 5 (cinco) anos, e não apresenta óbices judiciais segundo Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 13.

É o relatório, sucinto.

No que compete a esta Comissão, entendo que a Proposição em análise trará incentivo para que as famílias beneficiadas, que são de baixa renda, possam realmente sair da clandestinidade e da informalidade no que tange à moradia.

O Projeto visa garantir a sustentabilidade do programa habitacional, uma vez que desonera as famílias de uma despesa extra no parco orçamento familiar, impedindo-as assim de retornarem aos aglomerados precários e irregulares.

Tal medida auxiliará na construção da cidadania e oferecerá melhores condições de habitação para aqueles que precisam. Aliás, a habitação é um dos fatores essenciais à qualidade de vida das pessoas.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1020/09
PLCL N° 006/09
Fl. 02

PARECER N° 030 /09 – CEDECONDH

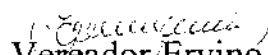
O Parecer dessa Comissão conclui pela **aprovação** do Projeto.

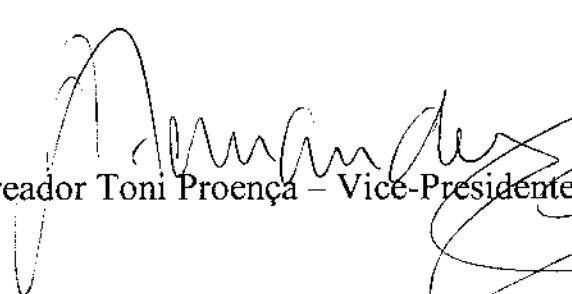
Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 19 de agosto de 2009.

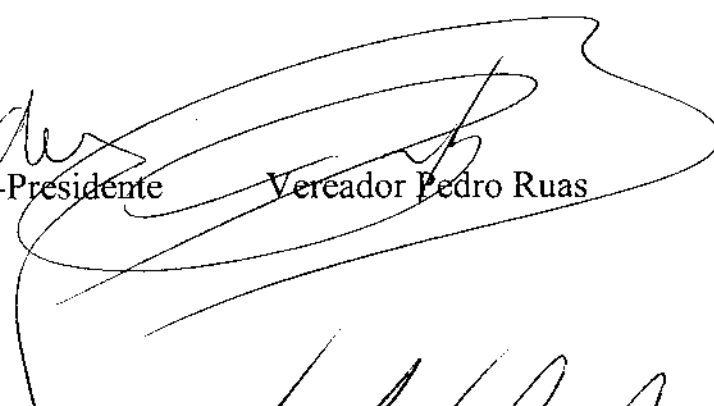

Vereador Marcelo Chiodo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25-08-09

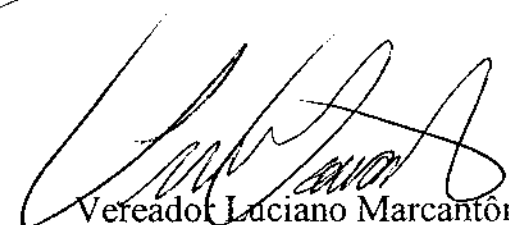
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta
(LTS)


Vereador Ervino Besson


Vereador Toni Proença – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas


Vereador Adeli Sell


Vereador Luciano Marcantônio